



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 095/2020 ANO XI

Divulgação: terça-feira, 02 de junho de 2020

Publicação: quarta-feira, 03 de junho de 2020

Juiz Fernando Armando Ribeiro
Presidente

Juiz Osmar Duarte Marcelino
Vice-Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.270, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Altera dispositivo da Portaria TJMMG n. 1.104, de 3 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o artigo 9º da Resolução n. 175, de 5 de setembro de 2016, que dispõe sobre a composição do Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI n. 20.0000000553-4,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º da Portaria n. 1.104, de 3 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
III - Daise Marçal Gonçalves;
.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO ARMANDO RIBEIRO**
Presidente

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando José Armando Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício das funções do cargo, Resolve expedir, em favor do servidor Renato Fernandes de Almeida Monteiro, Oficial Judiciário, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, JME 0430-8, tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 57/03, na Lei nº 18.581, de 14 de dezembro de 2009, e na Resolução nº 634/10 - TJMG c/c Resolução nº 95/10 – TJMMG, o presente Título Declaratório do direito ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao Adicional de Desempenho - ADE, por ter preenchido os requisitos legais, a partir de 1º/06/2020.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando José Armando Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício das funções do cargo, Resolve expedir, em favor da servidora Tatiana Ramos de Oliveira, Oficial Judiciário, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, JME 0429-4, tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 57/03, na Lei nº 18.581, de 14 de dezembro de 2009, e na Resolução nº 634/10 - TJMG c/c Resolução nº 95/10 – TJMMG, o presente Título Declaratório do direito ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao Adicional de Desempenho - ADE, por ter preenchido os requisitos legais, a partir de 1º/06/2020.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando José Armando Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício das funções do cargo, Resolve expedir, em favor da servidora Tatiana Reis Teixeira Silva, Oficial Judiciário, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, JME 0435-9, tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 57/03, na Lei nº 18.581, de 14 de dezembro de 2009, e na Resolução nº 634/10 - TJMG c/c Resolução nº 95/10 – TJMMG, o presente Título Declaratório do direito ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao Adicional de Desempenho - ADE, por ter preenchido os requisitos legais, a partir de 1º/06/2020.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo eproc n. 2000682-36.2019.9.13.0000

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Autor: Silvano David Ribeiro

Advogado(a/s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- fica intimado o advogado da defesa, Dr. Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) para tomar conhecimento e providências em relação ao deferimento da decisão de evento 32 no sistema eproc.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo eproc n. 2000002-17.2020.9.13.0000

Referência: Processo PJe n. 1000002-65.2019.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Agravante: Sandro Ricardo Braz

Advogado(s): Luiz Carlos de Resende Mendonça (OAB/MG 092011) e outro(a/s)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Súmula da decisão: julgou prejudicado o presente agravo de instrumento pela perda de seu objeto, nos termos do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 45/2020-CJM

Instaura sindicância e designa servidoras para apuração de fatos e responsabilidades.

O Juiz Corregedor da Justiça Militar, no uso das atribuições previstas no art. 27, inciso XXII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e considerando:

- a gravidade dos fatos descritos no documento enviado ao Corregedor dia 19/05/2020, pelo Juiz responsável pela 4ª AJME, por meio do Processo-Sei 20.0.000.000.671-9,
- o disposto nos artigos 291 a 293 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, com as alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada sindicância para apurar sobre acessos a jogos no computador da 4ª AJME-CRIMINAL, nos termos descritos no documento enviado ao Corregedor dia 19/05/2020, pelo Juiz responsável pela 4ª AJME, por meio do Processo-Sei 20.0.000.000.671-9, e para atribuir responsabilidades, caso houver.

Art. 2º. Ficam designadas, nos termos do art. 293, §1º, c/c 222, ambos da Lei Complementar nº 59/2001, as servidoras estáveis Vaneide Cristina da Cruz (para presidir os trabalhos) e Rosangela Chaves Molina (para secretariar os trabalhos), visando à realização das diligências e das investigações necessárias para a elucidação dos fatos narrados.

Parágrafo único: As servidoras designadas no *caput* deste artigo deverão concluir a sindicância ora instaurada no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria, e apresentar, ao final, relatório conclusivo dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2020.

(a) Juiz Rúbio Paulino Coelho
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Gerente de Secretaria: Márcio dos Santos Alves

Edital de Intimação

Edital de Intimação de Advogado – Processo nº 2000733-38.2019.9.13.0003 – Eproc - Procedimento Comum Cível - Autor: Sidney de Matos Mendes. O Dr. Paulo Eduardo Andrade Reis, MM. Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar da 5ª AJME-Cível, na forma da Lei etc. INTIMA a Advogada do Autor – Dra. Stephanie Siqueira Diniz, OAB/MG, 142.824: Vista dos autos por cinco dias úteis para requerer o que for de direito. E, para conhecimento de todos, e especialmente aos interessados, é expedido o presente edital. Márcio dos Santos Alves, Gerente de Secretaria, subscreveu e Doutor Paulo Eduardo Andrade Reis, MM. Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, mandou publicar.